



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

LEI COMPLEMENTAR Nº 60, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Altera a Lei Complementar Nº 37, de 23 de Julho de 2009.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Artigos 41 e 42 da Lei Complementar Nº 37, de 23 de julho de 2009, que Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município e Institui o Respectivo Quadro de Cargos e Funções, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 41. Os coeficientes dos níveis e classes, multiplicados pelo valor atribuído ao padrão referencial fixado no Artigo 42, formam o vencimento dos cargos de provimento efetivo do magistério municipal e o valor das funções gratificadas.

Parágrafo único. Os valores formados pelo estabelecido no *caput*, face às necessidades de ajustes, poderão ser arredondados em unidades de centavos.

I – Quadros de Provimento Efetivo com seus Coeficientes:

Professor (a) - 20 horas semanal					
NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
1	2,44	2,52	2,60	2,67	2,80
2	3,29	3,41	3,52	3,62	3,75
3	3,62	3,72	3,84	3,94	4,10
4	3,97	4,14	4,23	4,45	4,53

  

Pedagogo - 20 horas semanal					
NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
1	3,29	3,41	3,52	3,62	3,75
2	3,62	3,72	3,84	3,94	4,10
3	3,97	4,14	4,23	4,45	4,53

II – Quadro das Funções Gratificadas e seus Coeficientes:

CÓDIGO	COEFICIENTE
FG – 1	0,5
FG – 2	1,2

Art. 42. É fixado em R\$ 415,06 (quatrocentos e quinze reais e seis centavos) o valor do padrão referencial, podendo ser alterado por Lei Ordinária.

.....

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Lei Complementar Nº 046, de 15 de Dezembro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, em 18 de Maio de 2015.

Registre-se e Publique-se:

Hardi Milton Eickhoff  
Prefeito Municipal

Róges Adorian  
Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)